LEI Nº 048/2015
Data:30/11/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, Aprovou e eu Adão Carlos dos Santos Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício Financeiro de 2015 no valor de **R$ 27.922,12 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.843.0004.2050 Encargos Trabalhistas e Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais R$ 27.922,12

Fonte: 00000

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0010.2017 Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

Fonte: 00000

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

Fonte: 00000

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2020 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 4.000,00

Fonte: 00000

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2025 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 3.922,12

Fonte: 00000

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 30 de Novembro de 2015.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 01/12/2015
Nome e Assinatura
FB-5-814